

Lei nº 498/98
De 21 de Outubro de 1998

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Bertópolis, para o período de 1999 a 2001".

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis, deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo - 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Bertópolis para o período de 1999 a 2001, constituído pelos anexos desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada orçamento anual.

Artigo - 2º - O Plano Plurianual de Investimentos, objeto desta lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim, principal de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade:

II - Garantir o direito à população de baixa renda o acesso à programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, (de) inclusive, de minimizar o absentismo;

VI - Criar concessões para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra quando assim empregos;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, clínicas, ou intermitentes, que possam ser debeladas ou erradicadas, por esse meio;

Artigo - 3º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Artigo - 4º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 21 de Outubro de 1998.

Arliundo Batista dos Santos
Prefeito Municipal

Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal-Interino-

Lei n: 499/99
"Lfe 25 de Março de 1999."

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 'Fundamental e de Valorização do Magistério'."

O prefeito Municipal de Bertópolis, Mg, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal